DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.747 DE, 06 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITOS ADICIONAIS NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2.022 PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber, que a Câmara Municipal, Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir por Decreto **Crédito Adicional Especial**, no orçamento da Prefeitura Municipal de Piacatu do exercício de 2022, conforme a classificação orçamentária aqui detalhada:

02 - Prefeitura Municipal
02 10 - Urbanismo
021001 - Infra Estrutura Urbana
15 - Urbanismo
15 451 - Infra Estrutura urbana
15 451 0027 - Obras e Equipamentos Urbanos
15 451 0027 1346 0000 - Recapeamento Asfáltico CBUQ
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R$ 80.828,31
0.05.00 100.229 - Cessão Onerosa Pré Sal

ARTIGO 2º. Fica ainda o Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Suplementar, no orçamento da Prefeitura Municipal de Piacatu do exercício de 2022, conforme a classificação orçamentária aqui detalhada:

02 - Prefeitura Municipal
02 10 - Urbanismo
021001 - Infra Estrutura Urbana
15 - Urbanismo
15 451 - Infra Estrutura urbana
15 451 0027 - Obras e Equipamentos Urbanos
15 451 0027 1346 0000 - Recapeamento Asfáltico CBUQ
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R$ 500.000,00
0.02.00 100.093 - Recapeamento Asfáltico CBUQ

ARTIGO 3º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais autorizados nos artigos 1º e 2º de que trata esta lei, serão utilizados recursos por excesso na arrecadação.

ARTIGO 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrerem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Piacatu para o período de 2022 a 2025; na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual – LOA para o exercício de 2022.

ARTIGO 5º O crédito a ser aberto poderá ser suprido, assim como poderá ser suplementado por Decreto se necessário.

ARTIGO 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piacatu, em, 06 de junho de 2022.
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal
Aprovada na 7ª Sessão extraordinária de 03 de junho de 2022 da Câmara Municipal de Piacatu.
Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra
_____ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria.

.....